



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 194/2021/GP/PMAB

Água Boa, 11 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

**LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa

Nesta

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 884/2021  
Data: 14/10/2021 - Horário: 16:53  
Administrativo

*Adriana*  
Adriana Marmet R. de Moura  
Matrícula: 000012

REF.: INDICAÇÃO N° 207/2021.

Em resposta a INDICAÇÃO N° 207/2021, de autoria do Vereador **Igor de Souza Matos** (DEM), em coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM), Heronides Silveira Júnior (PL), José Ari Zandoná (DEM); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Informamos que, tendo em vista a existência de diversas Emendas a **Lei Complementar n° 009**, de 10 de março de 2000, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências*", é de suma importância a adequação e atualização a todas as alterações sofridas ao longo dos anos desde sua aprovação a mais de 20 anos.

Desta forma, esta Gestão pretende já no primeiro semestre de 2022, providenciar a revisão da LC n° 009/2000, onde estaremos levando em consideração a INDICAÇÃO N° 207/2021 de autoria dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, uma vez que, o Regime Jurídico (LC 009/2000), é o conjunto de preceitos de provimento e movimentação, direitos e deveres, proibições e responsabilidades, dos servidores públicos, estabelecidos com base nos princípios constitucionais que regem as relações entre o município e seus servidores.

Respeitosamente,

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

*Prefeito Municipal*

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

*Secretário Mun. Administração e Planejamento*

